PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Vigilante, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 04(quatro) vigilantes, por um período de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto as escolas municipais.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, periculosidade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de que trata esta lei sem a realização de processo seletivo simplificado diante da necessidade de atender a demanda urgente junto as escolas municipais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente até quatro Vigilantes. Estes quatro vigilantes irão atuar junto as duas Escolas Municipais.

Nos últimos dias se tem visto e vivido um clima bastante tenso e preocupante de segurança nas escolas. Esta situação tem tido reflexos inclusive aqui em nosso município, onde a comunidade escolar está bastante preocupada com a segurança de nossos alunos.

A contratação de vigilante para atuar especificamente junto as escolas municipais irá garantir uma segurança aos alunos, pais e a toda a comunidade escolar, garantindo tranquilidade para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Estas contratações emergenciais, dada a situação vivida, não podem esperar a realização de um processo seletivo, dada, justamente, o que busca a mesma atender.

Esta medida decorre do que foi debatido em reunião com órgão de segurança e representantes da comunidade escolar.

Se trata de medida que deve ser implementada de modo urgente, não havendo tempo de espera, dada justamente o que busca se proteger, e de informações circulando em redes sociais de novas ações em estabelecimentos de ensino do tipo ocorrido na cidade de Blumenau/SC.

No município, dada a sensação de insegurança, muitos pais já cogitam de não mandar seus filhos para as aulas até que não se tenha um vigilante no estabelecimento.

Se trata de uma atitude, emergencial, para proteger alunos, professores e funcionários.

Estas contratações terão duração enquanto a situação exigir.

O tema da segurança nas escolas tem trazido enormes preocupações e exigem atitudes concretas antes que algo possa vir a ocorrer, se tratando de uma atitude urgente, razão pela qual se busca estas contratações ocorram sem a realização de processo seletivo, dada a urgência da medida.

O presente projeto é encaminhado em regime de URGÊNCIA.

Consignamos, por final, a título de conhecimento da Câmara, que o Município oficiou o 13º Batalhão de Polícia Militar, solicitando intensificação da segurança, rondas e cuidados aos alunos da Escola Estadual, visando conferir a mesma proteção aos alunos do Estado. O Município, além disso, oficiou a Secretaria de Segurança Pública Estadual, requerendo mais efetivo a fim de poder atender adequadamente a escola estadual. Tais medidas foram necessárias tendo em vista a limitação de competências que o Município tem, por isso a necessidade de cooperação com as forças do Estado.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.